



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CCJ**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a PEC 1/2026, que “altera com eficácia a partir de 2027, o art. 195, I, ‘a’, da Constituição Federal”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Fazenda;
- representante da Central Brasileira do Setor de Serviços- CEBRASSE;
- representante do Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra e de Trabalho Temporário - SINDEPRESTEM;
- representante da Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável – ADIAL BRASIL.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2026, promove alteração no art. 195 da Constituição Federal, com o objetivo de modificar a base de incidência da contribuição previdenciária patronal, substituindo o modelo atualmente baseado na folha de salários por uma contribuição incidente sobre a receita ou faturamento das empresas, com alíquota máxima de 1,4% e vigência prevista a partir de 2027.



Trata-se de medida de elevada relevância e complexidade, com impactos estruturais sobre o financiamento da seguridade social, o sistema tributário e o mercado de trabalho. A proposta busca conferir maior sustentabilidade à Previdência Social diante das transformações nas relações laborais, especialmente aquelas decorrentes da automação e do avanço tecnológico, que tendem a reduzir a base contributiva tradicional vinculada ao emprego formal.

Adicionalmente, a iniciativa pretende estimular a geração de empregos, reduzir custos associados à contratação de mão de obra e aumentar a competitividade das empresas, ao mesmo tempo em que busca preservar o nível de arrecadação previdenciária por meio da adoção de uma base considerada mais ampla e estável.

Diante da magnitude das alterações propostas, revela-se imprescindível o aprofundamento do debate no âmbito desta Comissão, com a participação de especialistas, representantes de instituições públicas, acadêmicos e demais atores relevantes, a fim de subsidiar tecnicamente a análise da matéria.

A realização de audiência pública permitirá o exame qualificado dos fundamentos da proposta, de seus impactos jurídicos, econômicos e sociais, bem como a identificação de eventuais aperfeiçoamentos ao texto constitucional.

Ademais, considerando que se trata de alteração da Constituição Federal, cujos efeitos são duradouros e de grande alcance, é essencial que sua tramitação seja acompanhada de ampla reflexão e embasamento técnico, em consonância com o papel institucional desta Comissão.



Dessa forma, a presente iniciativa visa assegurar maior qualidade ao processo legislativo, promovendo transparência, participação social e segurança na deliberação parlamentar.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2026.

**Senador Vanderlan Cardoso**  
(PSD - GO)

**Senador Laércio Oliveira**  
(PP - SE)





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF266662193849, em ordem cronológica:

1. Sen. Vanderlan Cardoso
2. Sen. Laércio Oliveira